

Câmara Setorial
Cadeia Produtiva da Carne Bovina

**Legislação
antidesmatamento UE**

Propostas



29 de agosto 2023



*Entrada em vigor
dezembro 2024*

REGULAMENTO (UE) 2023/1115 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

de 31 de maio de 2023

relativo à disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal e que revoga o Regulamento (UE) n.º 995/2010

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 192.o, n.o 1,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Após transmissão do projeto de ato legislativo aos parlamentos nacionais,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu ⁽¹⁾,

Após consulta ao Comité das Regiões,

Deliberando de acordo com o processo legislativo ordinário ⁽²⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) As florestas são fonte de numerosos benefícios ambientais, económicos e sociais, nomeadamente madeira e produtos florestais não lenhosos, bem como serviços ambientais essenciais à humanidade, uma vez que albergam a maior parte da biodiversidade terrestre do planeta Terra. As florestas asseguram a manutenção das funções dos ecossistemas, ajudam a proteger o sistema climático, proporcionam ar limpo e desempenham um papel essencial na purificação das águas e dos solos e na retenção e recarga de águas. As extensas áreas florestais contribuem para aumentar o teor de humidade e ajudam a prevenir a desertificação das regiões continentais. Além disso, uma

PONTOS DE ATENÇÃO



1. Regulamento abrange diversas commodities agrícolas, entre elas bovinos e derivados (carne in natura /carne processada/couro);
2. Importador é responsável;
3. Deve haver um processo de devida diligência (due dilligence);
4. Conceito de floresta;
5. Data de corte dezembro 2020, não importando se o desmatamento é legal ou ilegal;
6. É atribuído um risco ao país de origem;
7. Possibilidade de inclusão futura de vegetação de cerrado, assim como insumos (alimentação animal).

1. Produção já é segregada;
2. Rastreada individualmente (SISBOV);
3. Indústrias já fazem monitoramento de desmatamento e critérios sócio ambientais;
4. Maior parte da produção EU está fora da zona de alto risco;
5. Intenção MAPA de ampliar rastreabilidade individual no país.



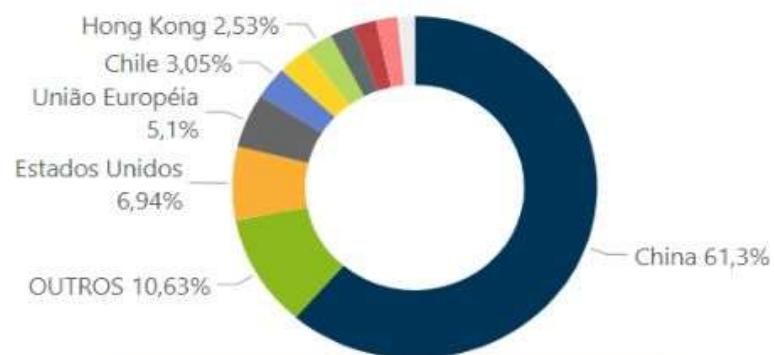
1. Apoio jurídico
Parceria IMAC
- Definição de estratégias de onde é possível ainda atuar
2. Construção de um procedimento comum para o processo de due dilligence;
 3. Acompanhar trabalho e posicionamento de governo e outros setores;
 4. Comunicação e articulação com importadores.

VALOR FOB, VOLUME E PREÇO MÉDIO POR PAÍS + UNIÃO EUROPÉIA ACUMULADO NO ANO

Language

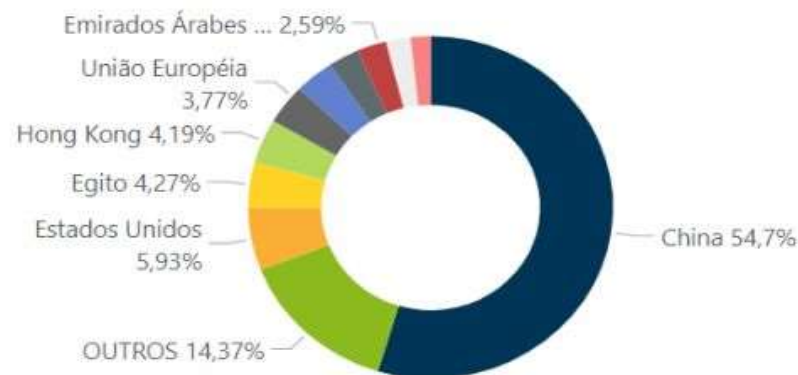
BR
EN

FOB (US\$)



Country	FOB Top N YTM	% Total
China	7.951.970.476	61,30%
OUTROS	1.378.285.533	10,63%
Estados Unidos	899.943.920	6,94%
União Européia	661.331.314	5,10%
Chile	396.121.978	3,05%
Egito	368.914.487	2,84%
Hong Kong	328.734.906	2,53%
Filipinas	274.727.937	2,12%
Emirados Árabes Unidos	267.340.614	2,06%
Israel	246.805.031	1,90%
Rússia	197.582.961	1,52%
Total	12.971.759.157	100,00%

QUANTITY (TON)



Country	Tonnes Top N YTM	% Total
China	1.238.483	54,70%
OUTROS	325.256	14,37%
Estados Unidos	134.250	5,93%
Egito	96.585	4,27%
Hong Kong	94.961	4,19%
União Européia	85.366	3,77%
Chile	79.446	3,51%
Filipinas	61.401	2,71%
Emirados Árabes Unidos	58.558	2,59%
Rússia	49.852	2,20%
Israel	40.022	1,77%
Total	2.264.180	100,00%

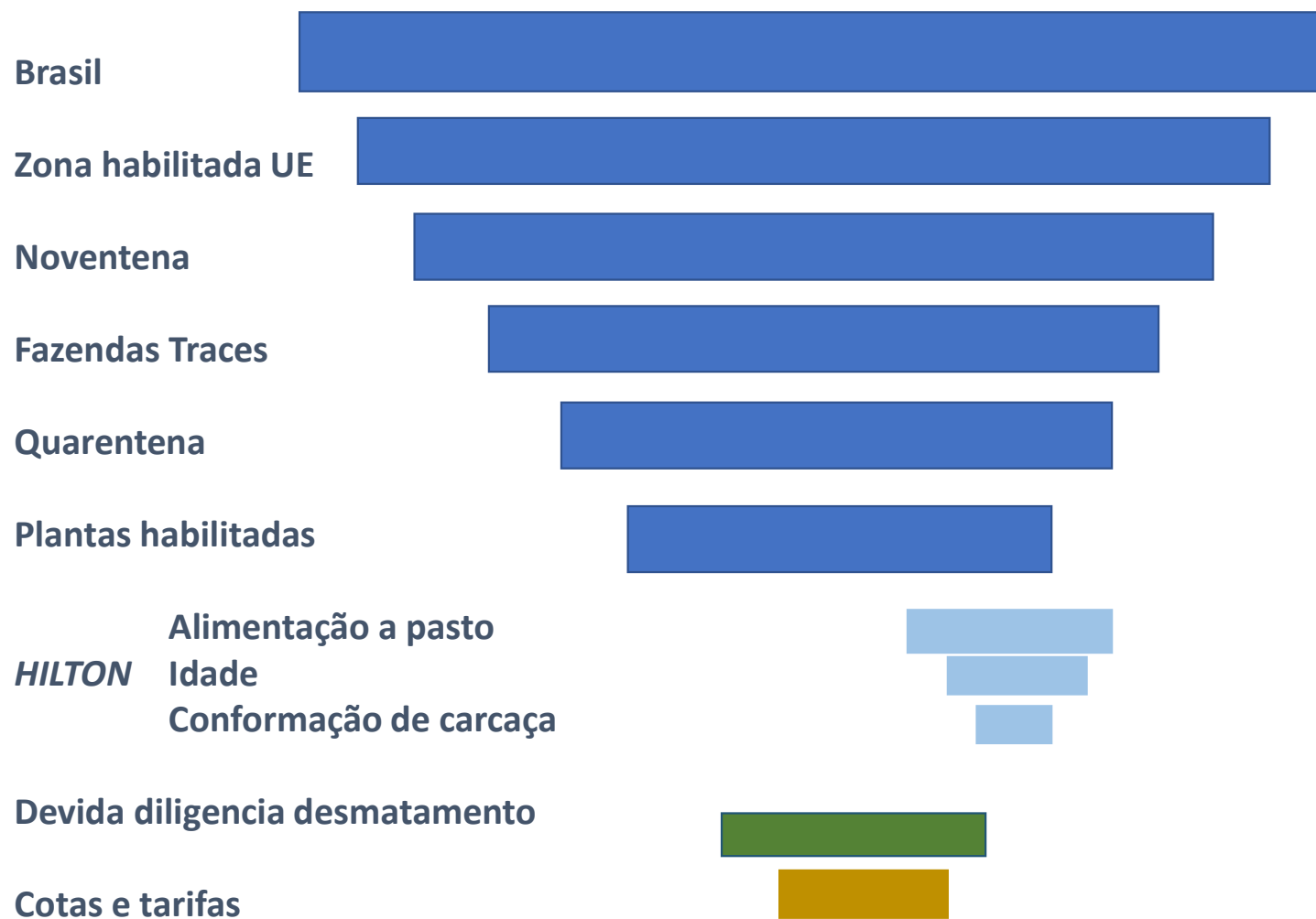
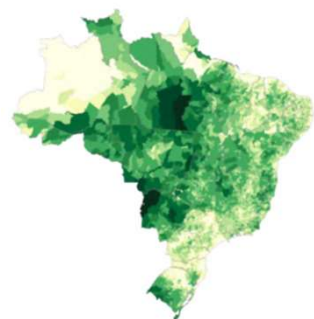
Top N

5

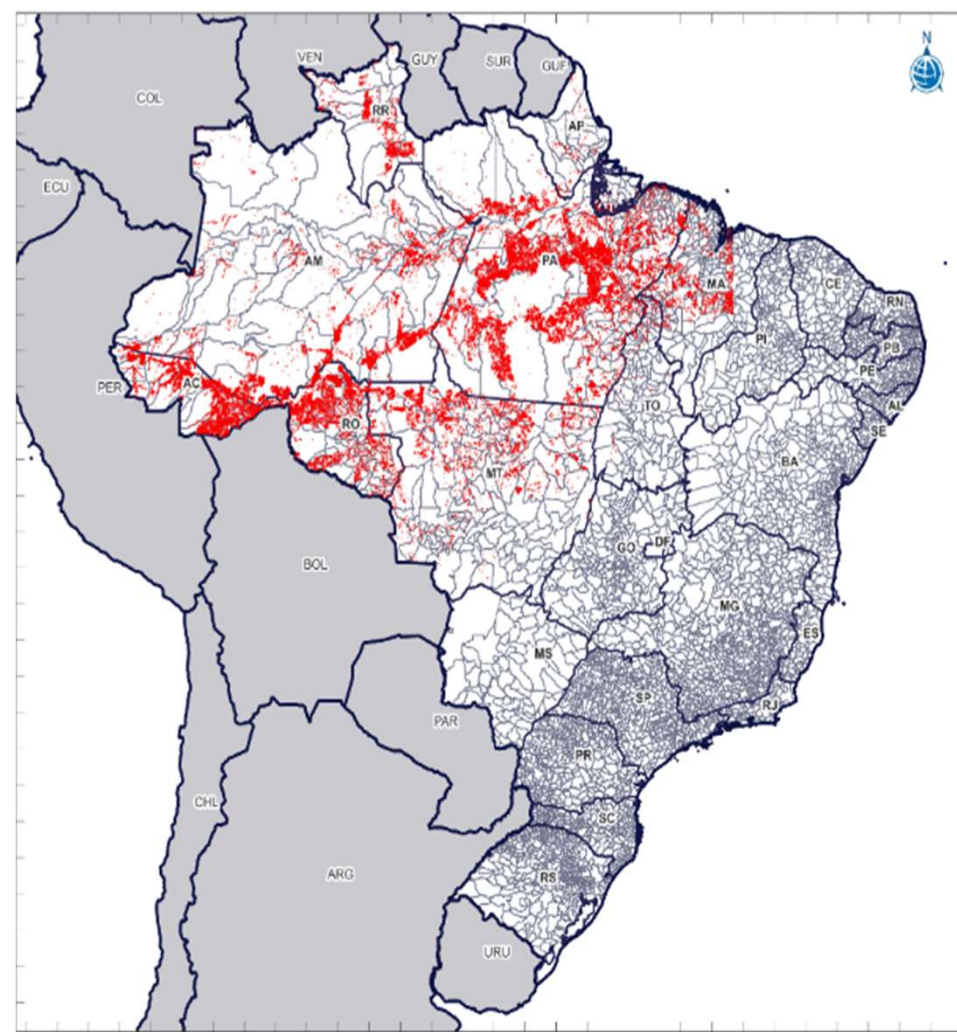
10

Dec, 2022

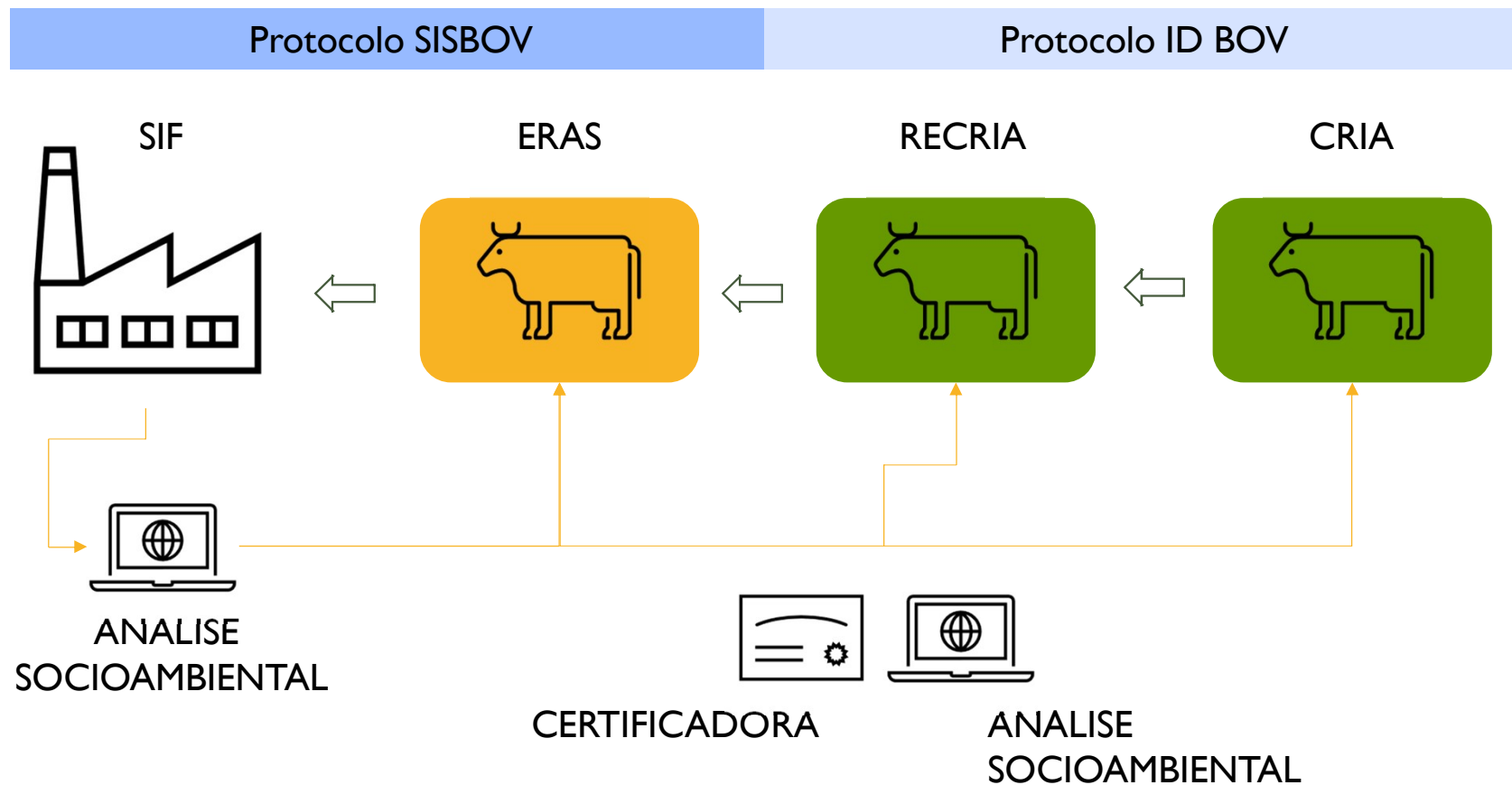
RESTRIÇÕES DA UE À CARNE BOVINA DO BRASIL



PROP. ERAS E IDBOV – ÁREAS DE DESMATAMENTO PÓS DEZ/2020



ATENDIMENTO À DEVIDA DILIGÊNCIA



PROTOCOLOS	Número de propriedades	Número de animais
SISBOV	1.260	Aprox. 4 milhões
ID BOV	87	Aprox. 210 mil

SISBOV	
UF	Nº de Propriedades
ES	5
GO	281
MG	148
MS	259
MT	392
PR	15
RS	61
SP	99
Total	1260

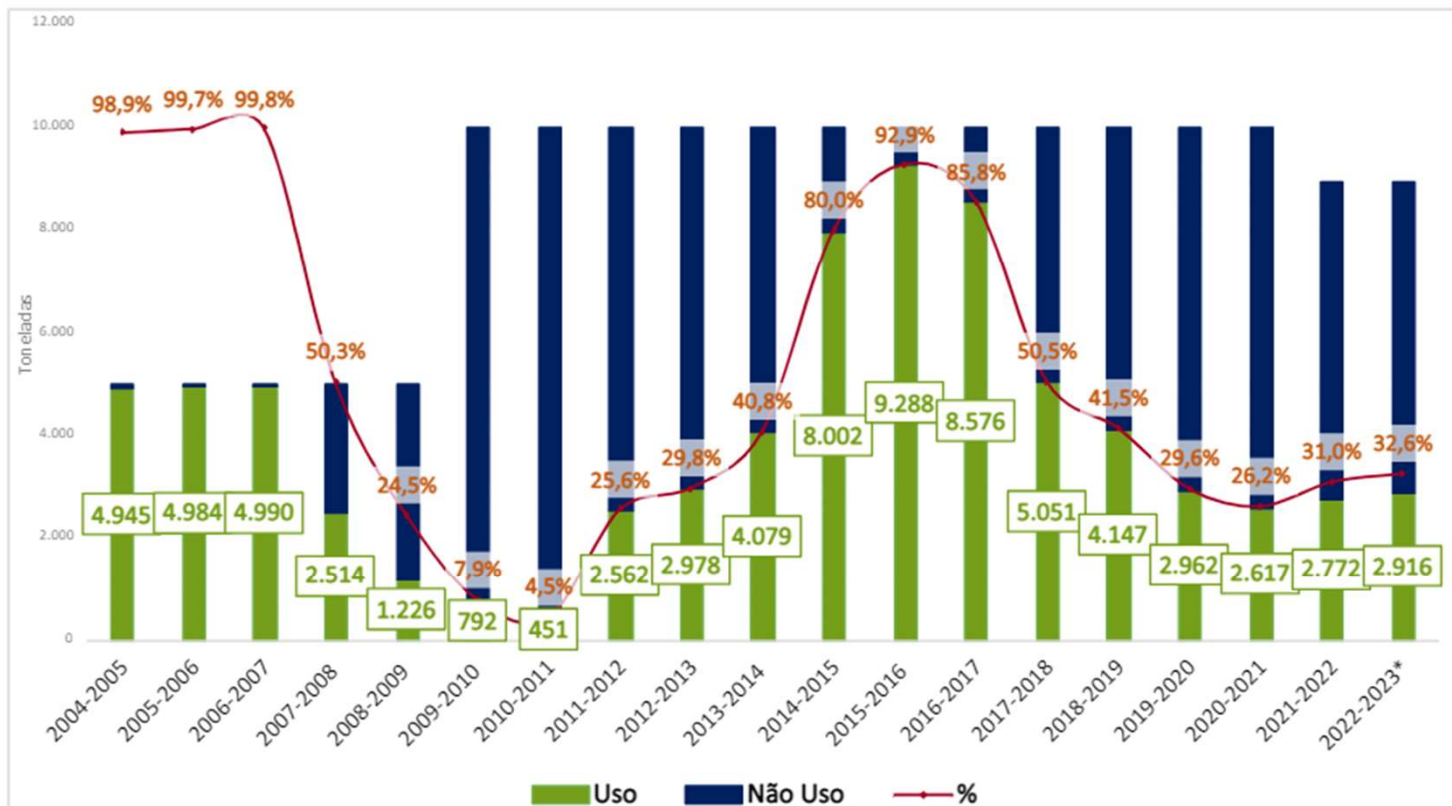
IdBov	
UF	Nº de Propriedades
GO	5
MG	5
MS	26
MT	28
PR	8
RS	2
SP	13
Total	87



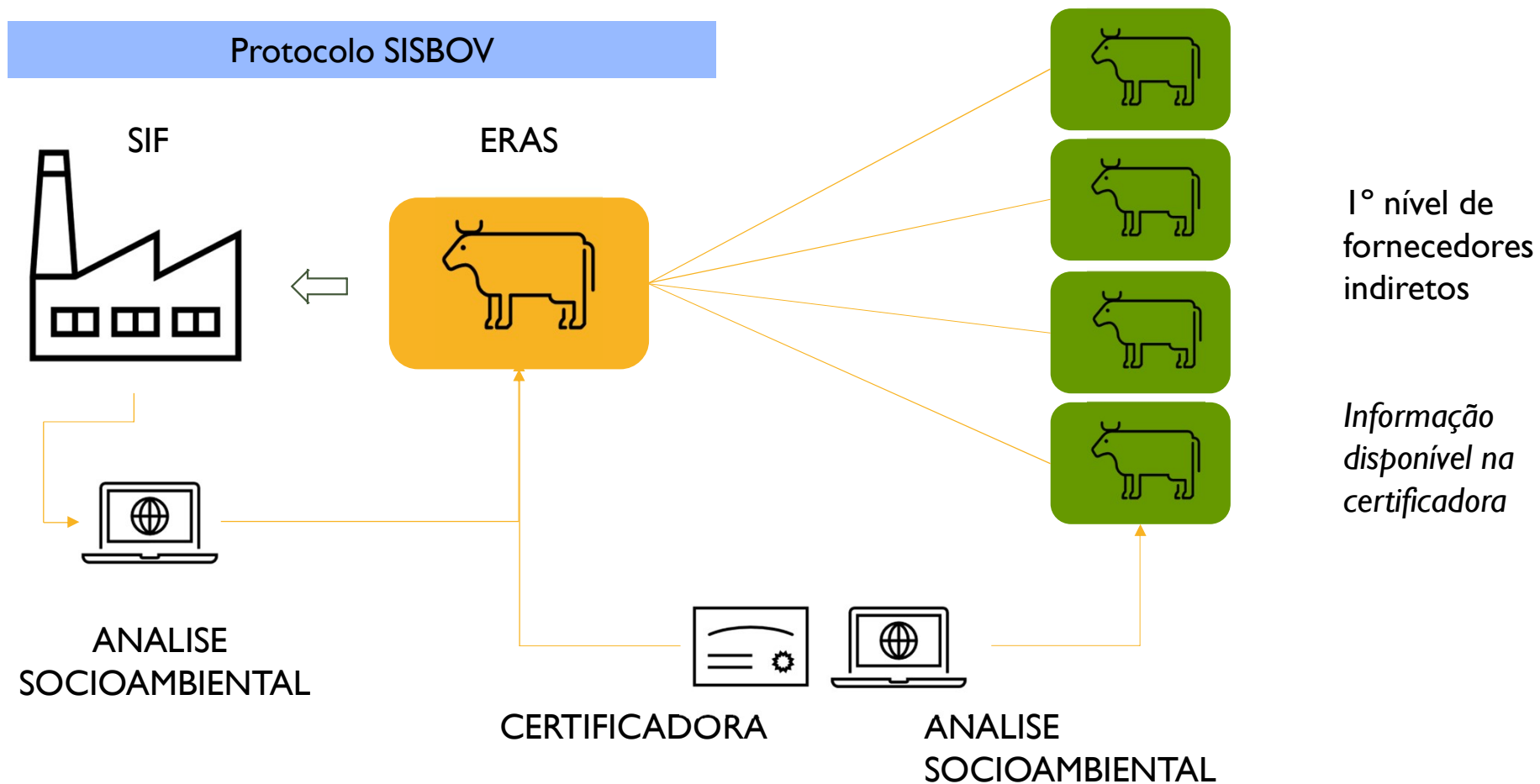
VOLUME EXPORTADO COTA HILTON

Ano Hilton	Cota Ton.	Uso	Não Uso	%
2004-2005	5.000	4.945	55	98,9%
2005-2006	5.000	4.984	16	99,7%
2006-2007	5.000	4.990	10	99,8%
2007-2008	5.000	2.514	2.486	50,3%
2008-2009	5.000	1.226	3.774	24,5%
2009-2010	10.000	792	9.208	7,9%
2010-2011	10.000	451	9.549	4,5%
2011-2012	10.000	2.562	7.438	25,6%
2012-2013	10.000	2.978	7.022	29,8%
2013-2014	10.000	4.079	5.921	40,8%
2014-2015	10.000	8.002	1.998	80,0%
2015-2016	10.000	9.288	712	92,9%
2016-2017	10.000	8.576	1.424	85,8%
2017-2018	10.000	5.051	4.949	50,5%
2018-2019	10.000	4.147	5.853	41,5%
2019-2020	10.000	2.962	7.038	29,6%
2020-2021	10.000	2.617	7.383	26,2%
2021-2022	8.951	2.772	6.179	31,0%
2022-2023*	8.941	2.916	6.025	32,6%

UNIÃO EUROPEIA



PROPOSTA DE TRANSIÇÃO



SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES AO MAPA PELA CÂMARA SETORIAL



1. É possível negociar uma transição no âmbito de termo de cooperação entre Brasil e UE. Reconhecer as necessidade de uma transição e recomendar ao MAPA articulação com MDIC, MRE e setor privado para negociação;
2. Negociação deve incluir reconhecimento de instrumentos brasileiros de atendimento à devida diligencia como Prodes e CAR;
3. Risco de desmatamento não deve ser atribuído ao país como um todo, mas regionalizado;
4. Alinhar período de transição com avanço da política de rastreabilidade proposta pelo Ministério;
5. Proposta abrange carne in natura. É preciso construir propostas de transição para carne processada e couro.



fernando@abiec.com.br

